

*Aprova por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, para o Hospital Abelardo Gadelha da Rocha, localizado no município de Caucaia*

## RESOLUÇÃO N° 381/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
3. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 07 de março de 2024, dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.
5. O Ofício nº 466 da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, datado de 31 de julho de 2025, que encaminha Proposta de aquisição de equipamentos para o Hospital Abelardo Gadelha da Rocha, CNES 2562316. O recurso é oriundo de Emenda Parlamentar a fim de promover a oferta de serviços;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.064187/2025-94, que se pronunciam favoráveis às propostas de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes referidos no item acima; **resolve:**

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, através da Proposta de Emenda Parlamentar, cadastrada no FNS Nº 11777761000125004, para o Hospital, CNES , no valor total de R\$ 1.299.983,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais), localizado no município de Caucaia, para melhor oferta de serviços especializados, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	Nº Emenda	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Caucaia	11777761000125004	41380003	2562316	Hospital Abelardo Gadelha da Rocha	1.299.983,00

Parágrafo Único. Os Equipamentos e Materiais Permanentes solicitados nesta Proposta serão destinados ao aprimoramento, ampliação a resolutividade no atendimento aos usuários do SUS, visando garantir a continuidade e qualidade do atendimento prestado à população de Caucaia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de agosto de 2025.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

*Rilson Sousa de Andrade*  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS